



287

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

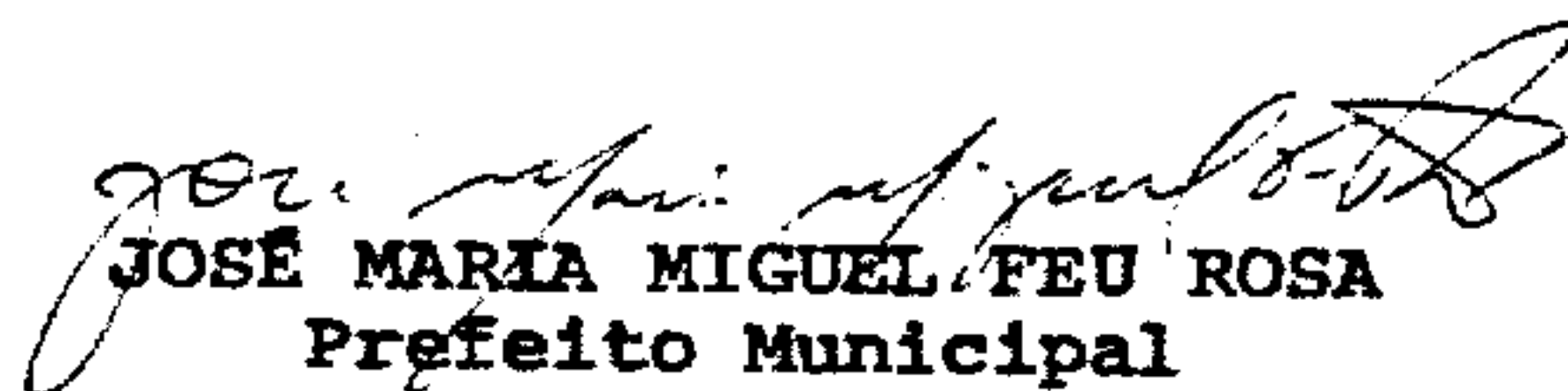
LEI Nº 659/79

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sancionei
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a União dos
Professores do Espírito Santo - "UPES", com sede neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 30 de março de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal